



EMENDA Nº _____ / _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
__ / __ / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			01/01

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao incio IV do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 746/2016, a seguinte redação:

Art. 61º

“IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino — condicionado à comprovação de que possuem competência didático-pedagógica para exercerem funções magisteriais, atestada por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenha atuado — para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do **caput** do art. 36.”

JUSTIFICAÇÃO

A falta de prévio preparo didático-pedagógico dos profissionais de notório saber tem se mostrado desastroso para o processo de ensino-aprendizagem, pois o conhecimento prático, por si só, é insuficiente para a correta transmissão e apreensão dos conteúdos a ser ministrados por esses profissionais.

Parlamentar
Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

DATA _____ ASSINATURA _____



CD/16137.73874-17